

SINDROME DA MÃO, PÉ E BOCA

Visitamos o Médico Pediatra Dr. Neri no Posto de Saúde de Palmeira D'Oeste para falarmos um pouco sobre a Síndrome da mão, pé e boca que vem preocupando muitas mães e papais do Município de Palmeira D'Oeste e pedimos algumas dicas do Pediatra para lidar com o Vírus Coxsackie, da família dos enterovírus que habitam normalmente o sistema digestivo e também podem provocar estomatites (espécie de afta que afeta a mucosa da boca).

O Dr Neri nos passou que a doença em Palmeira D'Oeste está sobre controle e agora já está caindo o número de crianças com o Vírus. Ele ainda nos conta que para prevenir a doença o ideal é não entrar em contato com as secreções dos que contraíram o Vírus e se possível a criança que tiver contraído não deve ter contato com outras por 7 dias, ou até as feridinhas da pele secarem, alimentando-as bem e dando bastante líquido. Lembrando que antes de qualquer medicação consultar o médico. Os sintomas da doença são apresentados de 3 a 6 dias depois de a criança ter sido contaminada, este é o chamado período de incubação. Os sintomas geralmente começam com uma febre, dor de garganta e nariz escorrendo, algo parecido com uma gripe, em seguida, a criança passa a ter erupções na pele e pequenas bolhas podem surgir em partes do corpo.



DR. NERI - MÉDICO PEDIATRA

CONHEÇA A DOENÇA

O QUE É

A doença, conhecida como síndrome mão-pé-boca, é causada pelo vírus Coxsackie, que provoca uma virose respiratória. Atinge crianças menores de cinco anos

SINTOMAS

Febre alta, acima dos 38°C aftas, pequenas bolhas nas mãos e pés. Essas bolhas são branco acinzentadas, com base avermelhada e não doem.

TRANSMISSÃO

Por meio de contato com outra criança que tenha o vírus, seja esse contato por saliva, espirro, tosse, ou outra secreção. O vírus se aloja na garganta, por isso é considerado uma virose respiratória comum dessa época do ano.

TRATAMENTO

Anticéptico para as lesões na pele e antitérmico. Caso a criança não consiga comer, é necessário internação para manter a hidratação. O quadro tende a durar cerca de sete dias.

SÍNDROME DA MÃO-PÉ-BOCA



FORTE - CENTRO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

PALMEIRA D'OESTE E MARINÓPOLIS – JUNTOS PELO MEIO-AMBIENTE

No dia 17 de Abril de 2018, mais um grande carregamento de pneus inservíveis.

A Equipe de Controle de Vetor da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palmeira d'Oeste continua tendo êxito com a grande conquista do Convênio de Cooperação Mútua com a ASSOCIAÇÃO RECICLANIP, instalada na capital do estado de São Paulo. O Convênio tem o objetivo de transferir todos os pneus inservíveis coletados no município à Associação RECICLANIP, os pneus são coletados pelos agentes diretamente nas borracharias e oficinas do município e são levados a um depósito denominado: Eco ponto onde fica protegido do acúmulo de água.

A ação de coleta dos pneus vem sendo realizada desde 2009, mas a destinação final para a reciclagem iniciou em 2012, devido a RECICLANIP não firmar convênio com municípios menores.

Com o esforço da Secretaria Municipal de Saúde e a persistência de nós agentes de controle de vetores foi possível



viabilizar o Convênio exclusivo com a Associação de Reciclagem, uma vez que o município de Palmeira d'Oeste já contava com mais de 6.000 pneus coletados e armazenados. Este foi o ponto fundamental para que a coleta se

tornasse efetiva. Com o apoio dos nossos Gestores estamos firmes com esse compromisso, conseguindo fazer dois ou três carregamentos de 16 toneladas de pneus inservíveis de passeio e de carga, totalizando uma média de 60 toneladas

por ano, deixando de ser um grande potencial criadouro do Aedes Aegypti e assim cuidando do Meio Ambiente e de nossas futuras gerações.

Envolvidos na ação:

Secretária Municipal de Saúde: Izildinha Aparecida Quiérico Liboni;

Coordenadora da Equipe de Dengue e Zoonoses: Lurdes Benício de Souza; e todos os Agentes de Controle de Endemias e Agentes de Zoonoses.

Coordenador da vigilância Sanitária: Eduardo de Castro Liette, e ainda tivemos a colaboração da Fiscal de Obras que concedeu outros funcionários da Prefeitura Municipal e apoio do Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste, José Cesar Montanari.

Contamos ainda com o Município de Marinópolis, enviando 200 pneus inservíveis de caminhão e com o apoio do seu Prefeito Municipal Joaquim Peres, enviando funcionários para nos ajudar no carregamento.

SOBERANA
Panificadora e Lanchonete

Restaurante
99681 1330
17- 3651 1330

Pão de Alho
SOBERANA
Muito mais gostoso!

CASA DO LAVRADOR
Agropecuária

Telefones: (17) 3651-1547 e 3651-1186

NUTRIAGRO
D'OESTE

J. C. MINGATI & MINGATI LTDA.

Defensivos, Fertilizantes e Produtos Agropecuários em Geral

Tel. (17) 3651-1298 - Palmeira d'Oeste - SP

FALCÃO
SEGURANÇA INTELIGENTE

A FALCÃO SEGURANÇA INTELIGENTE POSSUI A SOLUÇÃO IDEAL PARA PROTEGER SUA EMPRESA, RESIDÊNCIA OU PROPRIEDADE RURAL

DEIXE SUA PROTEÇÃO COM QUEM ENTENDE.

VIATURAS CARACTERIZADAS
FUNCIONÁRIOS DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS

17 3651-3247 | 99637-2399

Av. Francisco Felix de Mendonça, 4766 - Palmeira d'Oeste/SP

Drogaria Deus Provera

Popular

Mais por Você



Oliveira Calçados

Gerente: Priscila Oliveira

Fone: (17) 3651-1036

Rua Brasil, 48-10 - Centro - Palmeira d'Oeste



FISIOTERAPIA, RPG, PILATES,
NUTRIÇÃO, DRENAGEM LINFÁTICA
E TREINAMENTO FUNCIONAL

Fisioterapeuta
Maristela Garcia
Crefito: 46374-F

Fisioterapeuta
Letícia Móganha
Crefito: 206268-F

Fone: (17) 99761-2620

Rua: XI de Novembro, 46-85 - Palmeira d'Oeste

Conveniência

Posto de Serviço
D'Oeste

(17) 3651-1129

Aberto
24 Horas

Rua Brasil, 44 - Centro, Palmeira d'Oeste

ODONTOLOGIA FERRARI

CIRURGIÕES DENTISTAS

Dr. Waldecir Ferrari
CROSP 21723

DR. Anísio Martins F. Neto
CROSP 92267

DR.ª Thaís Vieri Bastom
CROSP 101543

CLÍNICA GERAL • DENTÍSTICA
ENDODONTIA (CANAL) • CLAREAMENTO
ODONTOPIEDIATRIA • ORTODONTIA
IMPLANTE • PRÓTESE

Atendimento com hora marcada

Fone: (17) 3651-1229
Rua XV de Novembro, 44-40 - Centro,
Palmeira d'Oeste, SP

Tribuna da Imprensa

EXPEDIENTE

Jornal Tribuna da Imprensa S/S Ltda
C.N.P.J. nº 13.787.972/0001-10
Insc. Municipal nº 0300.1036.1302

Diretor Presidente: Filipe Botelho Soares Dutra Fernandes
Diretor Comercial: José Antonio Fernandes
Editora/Redatora: Marília Botelho Soares Dutra Fernandes
Colunista: Tenente Dirceu Cardoso

Redação: Rua Rio Branco, nº 49-16 - Centro
Fone (17) 3651-1293 / 3651-1379 - Palmeira d'Oeste/SP
CEP 15.720-000 - E-Mail: tribunadacomarca@yahoo.com.br

Diagramação e Impressão:
Gráfica e Editora Total Graph - JALES-SP - Fone (17) 3632-6889
MSN e E-mail: folharegional@melfinet.com.br

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores,
não refletindo necessariamente a opinião deste jornal.

ARTIGO

COALIZÃO, O VÍRUS DA CORRUPÇÃO BRASILEIRA

Dirceu Cardoso Gonçalves - tenente-PM

Na virada dos anos 40 para os 50 do século passado, Carlos Lacerda, o grande tribuno adversário de Getúlio Vargas, colocava em dúvida a honestidade do governo e de seus integrantes. Atribuiu-se o suicídio do presidente, em 1954, à vergonha ao descobrir focos de corrupção entre seus auxiliares. Nos anos JK, os contrários acusavam corrupção nas obras da nova capital. Tanto que, em 1960, venceu a eleição Jânio Quadros, cujo mote de campanha era a vassoura (já aplicada em São Paulo, onde foi vereador, prefeito e governador) destinada a varrer a roubalheira.

Jânio governou apenas 7 meses. Sua renúncia abriu grande crise e o vice-presidente João Goulart, para assumir, submeteu-se ao parlamentarismo, que derrotou no plebiscito de 6 de janeiro de 1963. O ingrediente ideológico e as denúncias de corrupção (verdadeiras ou não) fizeram o pano de fundo para a quebra institucional e a instalação do regime militar de 1964, hoje conhecido como ditadura. Uma das justificativas era o combate à corrupção. As arrecadações foram centralizadas na União, passando os estados e municípios a receberem cotas-parte do bolo, através dos fundos de participação e estados e municípios, até hoje vigentes. O grande esvaziado foi o município, sob o argumento de

combate à corrupção. Como todo regime que se estende por muitos anos, também ocorreram as denúncias de ilícitos nos governos militares, encerrados em 1985, com a eleição de Tancredo Neves, que morreu sem tomar posse e deixou a Nova República nas mãos de José Sarney. Era o tempo em que se pregava (e muitos acreditavam) que com democracia se resolveriam todos os problemas nacionais.

Vivemos hoje o mais longo período democrático do país e, desafortunadamente, atropelados pela corrupção largamente cultivada até por aqueles que cresceram na política e ganharam a confiança do povo através de discursos moralistas. Chegamos ao ponto em que notáveis da República estão presos, outros caminham para o cárcere e milhares se assustam com o andar das apurações. A prática



política promove o loteamento do governo, potencializa o emprego, grupos transformados em quadrilhas saqueiam o erário e em algumas unidades da federação está difícil até encontrar candidatos para as próximas eleições, pois todas as estrelas políticas estão comprometidas.

O sentimento é de que o tempo não passou. Reservadas as questões de época e ambiente, ouviremos o mesmo discurso eleitoral de Jânio, de Collor (o "caçador de marajás") e de tantos outros que passaram pelo poder prometendo honestidade e não lograram eliminar a corrupção. O grande mal, salvo melhor juízo, está no sistema de coalizão, onde os governos (federal, estadual e municipal),

para conseguirem se manter, são obrigados a distribuir cargos e benesses em troca de votos legislativos e apoio partidário. Aí incham-se as repartições, abrem-se as guardas, faz-se vistas grossas a irregularidades e alimenta-se o vírus da corrupção. Pior que, todas as tentativas de solução empreendidas durante as décadas e as atuais (ações da Polícia Federal, Ministério Público, Justiça, etc.) são infrutíferas se não for eliminado o vírus letal embutido na coalizão; como todo vírus, quando a repressão aperta, ele cede, hiberna e ressurge mais resistente e letal. Até quando teremos de conviver com essa nefasta companhia?

Autor: Dirceu Cardoso Gonçalves - tenente-PM

CAMPANHA NACIONAL GRIPE EM PALMEIRA D'OESTE

Começou segunda-feira, dia 23, a Campanha Nacional de Vacinação contra a Gripe. A ação de imunização se estende até o dia 1º de junho em todo o País, tendo o dia 12 de maio como data definida para a mobilização nacional contra a doença.

Também fazem parte do público alvo da campanha gestantes, puérperas (mulheres no período de até 45 dias após parto), trabalhadores da saúde, professores e portadores

de doenças crônicas (mediante apresentação de receita médica para a vacina). De acordo com a Enfermeira Eliana e a Secretária Municipal de Saúde, a vacinação ocorrerá diariamente no Centro de Saúde de Palmeira D'Oeste.

CONSULTEM AS DATAS DE ACORDO COM AS IDADES.

Qualquer dúvida o Posto de Saúde se coloca a disposição, inclusive pelo telefone: (17) 3651-1109 e 3651-1545



Dia de mobilização Nacional 12/05/2018

Grupos prioritários para vacinação:

- Crianças de 6 meses a 4 anos, 11 meses a 23 dias
 - Gestantes;
 - Puérperas (mulheres no período de até 45 dias após parto);
 - Trabalhadores da Saúde;
 - Professores em 60 dias após o mês;
 - Profissionais das atividades públicas e privadas;
 - Professores e estudantes das instituições de ensino superior.
- Participar da campanha garante o melhor atendimento ao cidadão e a saúde pública.

RESIDENCIAL DAS Arancárias

Palmeira d'Oeste ganha um novo loteamento com terrenos de 170 a 420m². Excelente localização. 20.000 mil metros quadrados de área verde, com espaço para lazer e esporte. Realize seu sonho e invista na capital regional da uva. Faça uma visita em nosso plantão de vendas e tenha a oportunidade de realizar um ótimo investimento

Será sorteado um lote de 170m² entre os primeiros 50 compradores

Fone: (17) 9974-5810
Plantão: Av. Catandura, 43.13

Drogaria Parati
Dedicada a você

MultiDrogas
Com você, pela saúde da nossa gente

(17) **3651-1131**

Rua Brasil, nº 46-15 - Centro - Palmeira D'Oeste - SP

Dinheiro público
É DA SUA CONTA.

TRANSPARÊNCIA
Acesso à Informação

e-SIC
Serviço de Informação ao Cidadão

ACESSE:
www.cmpalmeiradoeste.sp.gov.br

DECISÃO DA JUSTIÇA

Farmacêuticos estão proibidos de realizar procedimentos dermatológicos estéticos

A decisão é do Tribunal Regional Federal da 1ª Região que suspendeu a Resolução CFF nº 573/2013, nos autos da Ação Civil Pública proposta pelo Conselho Federal de Medicina (CFM)

Procedimentos dermatológicos como aplicação de botox e laserterapia; e realização de peelings, preenchimentos e biectomias só podem ser realizados por médicos. Essa é a conclusão de decisão liminar tomada pelo Tribunal Regional Federal (TRF) da 1ª Região que anulou os efeitos de resolução do Conselho Federal de Farmácia (CFF), que estendia essa possibilidade aos farmacêuticos.

Em ação proposta pelo Conselho Federal de Medicina (CFM), a desembargadora-relatora Ângela Catão anulou a Resolução CFF nº 573/2013 que definia as "atribuições do farmacêutico no exercício da saúde estética e da responsabilidade técnica por estabelecimentos que executam atividades afins". Em sua decisão, a Justiça reiterou o entendimento de que todos os procedimentos estéticos invasivos só podem ser realizados por médicos.

"O CFM, em sua luta em defesa do ato médico, conseguiu provar ao TRF a ilegalidade da norma



do CFF, que promoveu a invasão da área de atuação da Medicina. Ficou claro para a Corte que o profissional farmacêutico não tem capacitação técnica para realizar atos médicos na área de

saúde estética da pele. Da mesma forma, mostrou que a realização de alguns procedimentos estéticos dermatológicos é ato invasivo que necessita de diagnóstico clínico nosológico", disse o presidente do Conselho, Carlos Vital, ao receber a notícia.

Segundo a decisão, o médico, com especialização em dermatologia ou cirurgia plástica, é o profissional apto a realizar procedimentos deste tipo. Para a desembargadora, devido ao conhecimento na área de anatomia e fisiopatologia e da possibilidade de diagnóstico prévio de doença impeditiva do ato e da terapêutica, "a capacitação técnica não pode estar limitada à execução do procedimento".

"A desembargadora compreendeu os riscos impostos aos pacientes. Os procedimentos estéticos, apesar de sua aparente simplicidade, podem resultar em lesões de difícil reparação, deformidades e óbito do paciente", reiterou Carlos Vital. Além disso, para o TRF, os profissionais não-médicos da área de saúde estão impedidos de praticar atos médicos, como procedimentos estéticos invasivos em maior ou menor grau. O entendimento é de que essas atribuições estão definidas em lei e não podem ser alteradas por normas aprovadas pelos conselhos de classe, como fez o CFF nesta situação.

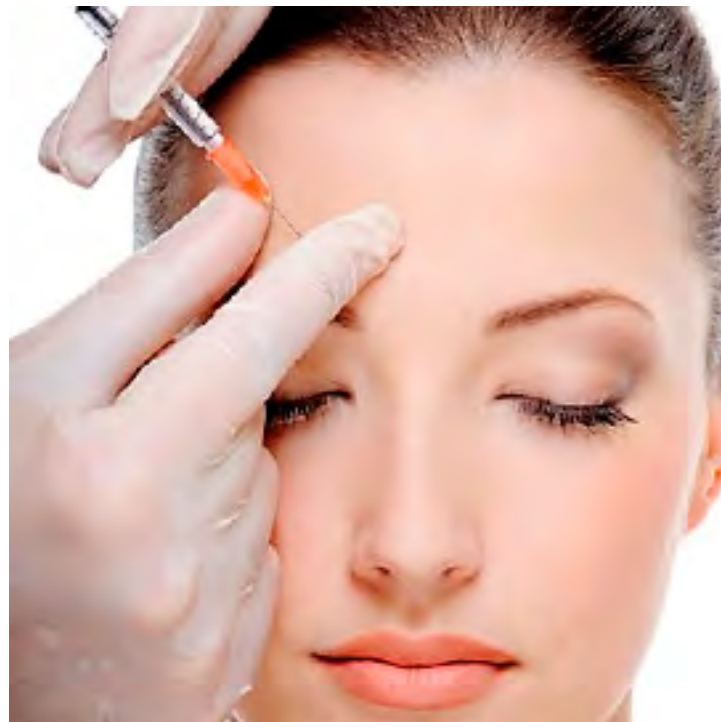
"Porquanto não há respaldo legal em simples regulamentações emitidas pelos Conselhos, pois o normativo infralegal não tem o condão de restringir ou ampliar

o exercício profissional. Ou seja, a lei dispõe sobre os limites do campo de atuação profissional, considerando a jurisdição dos respectivos órgãos de fiscalização profissional, nos termos do inciso XIII, artigo 5º da Constituição Federal", cita a decisão, à qual ainda cabe recurso.

Essa decisão da Justiça Federal é mais um fruto da estratégia elaborada pelo CFM, que criou uma Comissão Jurídica de Defesa ao Ato Médico, composta por advogados e representantes de várias entidades, como Associação Médica Brasileira (AMB), Conselhos Regionais de Medicina (CRMs) e sociedades de especialidades médicas. Desde então, o grupo tem proposto ações e medidas em diferentes âmbitos em defesa dos interesses dos médicos, da medicina e da população.

De forma conjunta, a Comissão estabeleceu um fluxo técnico para fazer contraposição aos atos administrativos ilegais praticados por setores da gestão ou de outras categorias profissionais. Para tanto, tem tomado todas as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis para suspender e anular judicialmente normativos, requerer a apuração da responsabilidade de gestores que os editaram e denunciar casos concretos de exercício ilegal da medicina, com apuração da responsabilidade civil e criminal dos envolvidos nos inúmeros casos de prejuízo a pacientes.

Assessoria de Imprensa do CFM (61) 3445-5940



Prefeitura Municipal de Palmeira D'Oeste

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2018
MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) QUE OBJETIVA Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de segurança e medicina do trabalho, compreendendo: controle de perícias médicas, realização de exames ocupacionais, emissão de ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, bem como a elaboração e atualização dos seguintes documentos: PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, PCMSO - Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional, de acordo com NR 07, com emissão do relatório anual, LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho de acordo com a NR 15 e 16 e PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário, de acordo com a normativa do INSS nº 84, no que diz respeito à saúde do trabalhador. Estes documentos devem atender aproximadamente 300 (trezentos) servidores municipais, pelo período de 12 (doze) meses.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2018
PROCESSO nº 010/2018
DATA DA REALIZAÇÃO: 17/05/2018
HORÁRIO: a partir das 09h00m
LOCAL: Sala do Setor de Licitações - Paço Municipal

PALMEIRA D'OESTE-SP, 25 DE ABRIL DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D' OESTE
JOSÉ CESAR MONTANARI
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Palmeira D'Oeste

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2018

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CONSISTENTE EM PEDIATRIA PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE III, COM UMA CARGA HORÁRIA DE 06 HORAS SEMANAIS, POR 12(DOZE) MESES, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA D' OESTE.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2018
PROCESSO nº 012/2018

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/05/2018
HORÁRIO: a partir das 15h30m

LOCAL: Sala do Setor de Licitações - Paço Municipal

PALMEIRA D'OESTE-SP, 24 DE ABRIL DE 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D' OESTE
JOSÉ CESAR MONTANARI
PREFEITO MUNICIPAL

LIVRO D-09 FLS. 194

EDITAL DE PROCLAMAS Nº 2706

Matrícula:
115782 01 55 2018 6 00009 194 0002706 81

Camila Lanza Venturini, Oficiala Interina do Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Seção da Comarca de Palmeira D'Oeste-SP.

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1.325, itens I, III e IV do Código Civil Brasileiro // OSYALDO DE FACIO e OLÍVIA LEMOS DA SILVA //.

Ele, natural de Maringápolis, Estado de São Paulo, nascido aos vinte e dois de fevereiro de um mil novecentos e cinquenta e oito (22/02/1958), profissional lavrador, estado civil divorciado, domiciliado e residente na Avenida Peseboe Prévisto Diana, nº 51-59, bairro Jardim Pioneiros, no cidade de Palmeira D'Oeste, Estado de São Paulo, filho de FRANCISCO SILVÉRIO DE FACIO e de dona ALZIRA MARIA DE FACIO.

Ela, natural de Capela, Estado de Mato Grosso, nascida aos vinte e um de julho de um mil novecentos e cinquenta e nove (21/07/1959), professora lavradora, estado civil divorciada, domiciliada e residente na Avenida Peseboe Prévisto Diana, nº 51-59, bairro Jardim Pioneiros, no cidade de Palmeira D'Oeste, Estado de São Paulo, filha de OLÍVIA LEMOS DA SILVA e de dona DENORÁ PEDROSA DA SILVA.

Se alguém saber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei. Edital a ser afixado nesta Serventia.

Palmeira D'Oeste - SP, 26 de abril de 2018


Camila Lanza Venturini
Oficiala Interina

Certidão expedida em nome de dois mil e dezesseis (2018)
Processo: 266/2018
Data de emissão: 23/06/2018

Câmara Municipal de Maringápolis

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2018 - DE 23 DE ABRIL DE 2018.

"Dispõe sobre ponto facultativo no dia 30 de abril de 2018 e dá outras providências".

IVALDO RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Maringápolis, SP, no uso de suas atribuições, especialmente amparado no art. 38, incisos IV e V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maringápolis, SP.

Considerando que o Prefeito Municipal de Maringápolis, através do Decreto Municipal nº. 2.163/2018, de 23/04/2018 decretou ponto facultativo no dia 30 de abril (segunda-feira).

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Maringápolis, no dia 30 de abril de 2018 (segunda-feira), em face do Feriado comemorativo ao DIA DO TRABALHO.

Artigo 2º - Os serviços que por sua natureza não podem sofrer interrupções funcionarão em esquema de plantão, por intermédio de escala a critério da chefia imediata.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Maringápolis - SP, 25 de Abril de 2018.


Evaldo Ribeiro
Presidente

Registrado e publicado conforme legislação vigente, em arts supra.

Angélica da Cruz Dias Freitas
Assessora Legislativa

Email: camara@cm.maringapolis.sp.gov.br - Tel. (17) 3695-1174
Rua Espírito Santo, 435 - Centro, CEP 15.736-000



Supermercado CENTRAL

Sob administração de Vécio e Nilson

Rua Brasil, 5071 - Palmeira d'Oeste - Telefone 3651-1422

Programa Direção Segura autua dez motoristas em São José do Rio Preto

Blitz de fiscalização da Lei Seca foram realizadas neste sábado (28). Ao todo, 254 veículos foram fiscalizados

O Programa Direção Segura – ação coordenada pelo Detran.SP para a prevenção e redução de acidentes e mortes no trânsito causados pelo consumo de álcool combinado com direção – autuou dez pessoas em operações de fiscalização da Lei Seca realizadas neste sábado (28) em São José do Rio Preto.

Durante as blitz, realizadas na avenida Philadelpho Manoel Gouveia Neto e na avenida Bady Bassitt, foram fiscalizados 254 veículos. Os condutores foram autuados por embriaguez ao volante e terão de pagar multa no valor de R\$ 2.934,70, além de responderem a processo administrativo no Detran.SP para a suspensão do direito de dirigir por 12 meses.

Três dos motoristas, além dessas penalidades, também responderão na Justiça por crime de trânsito porque apresentaram índice a partir de 0,34 miligramas de álcool por litro de ar expelido no teste do etilômetro ou por terem a embriaguez atestada em exame clínico realizado por médico-perito da Polícia Técnico-Científica. Se condenados, poderão cumprir de seis meses a três anos de prisão, conforme prevê a Lei Seca, também conhecida como “tolerância zero”.

Ação integrada – Lançado no Carnaval de 2013, o Programa Direção Segura integra equipes do Detran.SP, das polícias Militar, Civil e Técnico-Científica.



Pela Lei Seca (lei 12.760/2012), todos os motoristas flagrados em fiscalizações têm direito a ampla

defesa, até que a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) seja efetivamente suspensa. Se o con-

duutor voltar a cometer a mesma infração dentro de 12 meses, o valor da multa será dobrado.

GOVERNANDO COM A REAL POLITIK



A pergunta é recorrente: se Joaquim Barbosa (PSB), Marina Silva (Rede) ou mesmo Ciro Gomes (PDT) viessem a sentar na cadeira presidencial, teriam condições de governar? A dúvida leva em consideração a índole de cada um dos protagonistas em questão.

Joaquim é considerado um perfil destemperado, com a ética de juiz pairando sobre o balcão de negócios em que se tem transformado a política. Marina, com sua aparência de freira (imagem aqui posta de maneira positiva), transmite a impressão de que está mais afinada a lidar com as coisas divinas do que com as pressões do inferno da política. Ciro, com sua conhecida verve beligerante, tem demenciação para ser um ente seletivo, rejeitando ou se distanciando de parlamentares e partidos envolvidos na Operação Lava Jato.

Pois bem, essas projeções sobre suas personalidades levantam a hipótese de que teriam eles muitas dificuldades de romper o cordão político vigente no Congresso

Nacional, produzido com os fios do fisiologismo. A real politik ali praticada retrata a representação política, que se ancora no “presidencialismo franciscano”, pelo qual o mandatário-mor do país só arruma condições para governar caso ceda nacos da estrutura administrativa aos partidos e seus caciques. É dando que se recebe.

Sem o troca-troca que amarra o elo entre Executivo e o Legislativo, governantes enfrentarão obstáculos, não sendo improvável que a faca de um impeachment apareça em determinado instante para interromper seu mandato. Fernando Collor, que não tinha articulação com o Congresso, e mesmo Dilma Rousseff, com sua conhecida ojeriza às pressões políticas, tiveram seus ciclos cortados.

Em outras palavras, não se governa o Brasil sem a participação dos agentes políticos, hipótese que sinaliza para a necessidade de o governante (e sua equipe) desenvolverem habilidades para formar maiorias congressuais. Sem

maioria, qualquer governo tende a fracassar, simplesmente porque as políticas públicas embutidas em projetos de lei não passarão pelo crivo parlamentar.

O leque de questões deixa ver, portanto, a governabilidade condicionada à sustentação política do governo. Se o governante se rebelar contra esse posicionamento, o que poderá fazer? Submeter-se ao troco dos congressistas, gerando tensões entre os dois Poderes; renunciar ao cargo de presidente da República por indisposição de fazer política nos moldes de nossa cultura; procurar apoio popular para fazer pressão sobre o corpo parlamentar. Ou, com o apoio dos militares, dar um golpe, fechar o Congresso e ressuscitar a ditadura. Ora, essas são opções que parecem inexequíveis ou incompatíveis com o estágio civilizatório em que vive o país.

Alternativa que soa como bom senso é a de adaptação do governante à música tocada pela política. O que exigirá flexibilidade do

governante para dançar samba, valsa ou frevo, a depender das circunstâncias. Sem humildade para entrar no jogo da real politik, Joaquim, Marina ou Ciro, caso cheguem ao comando do país, se transformarão em pavio de uma bomba a explodir em seu colo. Se quiserem fazer valer sua visão sobre política, deverão usar a força do governante para estabelecer acertos e ajustes. Por exemplo: em vez de indicar caciques para cargos centrais da estrutura, acertariam com os partidos a indicação de perfis técnicos na tentativa de implantação de uma meritocracia.

Com uma reforma política profunda, seria possível chegar-se a um número razoável de partidos – 7, 8 ou 9 – e, assim, teríamos os meios para uma administração compartilhada sob critérios racionais e justos. Os governos receberiam menor carga de pressão. Sob a égide de boas condições de governabilidade.

Autor: Gaudêncio Torquato, jornalista.

Bebida alcoólica todo dia reduz expectativa de vida, aponta estudo britânico

Bebida alcoólica todos os dias pode ser ruim para a saúde e encurtar a vida, segundo uma pesquisa da Universidade de Cambridge divulgada pela revista científica The Lancet.

O estudo, feito com 600 mil pessoas, estimou que os indivíduos que consomem entre 10 e 15 drinques alcoólicos por semana podem ter a vida encurtada em um a dois anos. Quem passa desse ponto e consome mais de 18 drinques por semana pode ter quatro a cinco anos a menos de vida.

No Reino Unido, desde 2016, o sistema de saúde recomenda que as pessoas não bebam mais do que 14 “unidades” por semana – essa quantidade equivale a sete taças de vinho ou dez latas de cerveja.

Os autores do novo estudo dizem que suas descobertas estão de acordo com as novas recomendações britânicas. Eles afirmam que não há grandes riscos de saúde para pessoas que bebem pouco.

No levantamento, foram comparadas a saúde e os hábitos de bebida de pessoas em 19 países. Em seguida, os pesquisadores aplicaram aos dados um modelo de quanto tempo de vida uma pessoa perderia a partir dos 40 anos de idade se continuasse bebendo da mesma forma que antes.

De acordo com eles, pessoas que bebiam o equivalente a 10 drinques por semana encurtaram suas vidas em até seis meses.

A pesquisa também afirma que o excesso de bebida aumenta o risco de doenças cardiovasculares. A cada 12,5 unidades de álcool consumidas acima da recomendação máxima do sistema de saúde (ou seja, 12,5 após as 14 unidades semanais), o risco de ter um acidente vascular cerebral (AVC) aumenta em 14%; de hipertensão, 24%; de ataques cardíacos, 9%, e de aneurisma fatal da aorta, 15%.

CONTROVÉRSIAS

Beber álcool foi ligado à redução de doenças cardíacas

não fatais em estudos recentes, mas cientistas afirmam que esse benefício é quase anulado por outras doenças associadas ao hábito.

Estudos mais antigos sugerem que beber vinho tinto em quantidades moderadas pode ser bom para o coração, por exemplo, mas alguns cientistas sugerem que esses benefícios também contestam estes resultados.

Outro estudo dinamarquês afirma que beber três ou quatro vezes por semana pode diminuir o risco de diabetes tipo 2.

“Essa nova pesquisa deixa claro que, no geral, não há benefícios para a saúde no consumo de álcool”, diz Tim Chico, professor de medicina cardiovascular na Universidade de Sheffield, que não estava envolvido no levantamento divulgado há duas semanas.

“Embora as doenças cardíacas não fatais sejam menos prováveis em pessoas que bebem, esse benefício é prejudicado pelo aumento do risco de outras formas de doenças fatais no coração”, explica.

Os limites de consumo de álcool recomendados em Itália, Portugal e Espanha são quase 50% maiores que os do Reino Unido – nos Estados Unidos, esse índice é quase o dobro no caso de homens. O Brasil não tem recomendação oficial sobre os limites do consumo de álcool.

Mas Victoria Taylor, nutricionista da Fundação Britânica do Coração, instituição que financiou parte do estudo, diz que esse tipo de recomendação deve ser encarado como um limite e não como um alvo a se alcançar. “O ideal seria beber bem menos que isso”, afirma.

Angela Wood, da Universidade de Cambridge, vai na mesma linha. “A mensagem da pesquisa é a seguinte: se você já bebe álcool, saiba que beber menos pode ajudá-lo a viver mais e diminuir os riscos de desenvolver várias doenças graves.”



6º Concerto "Solidariedade, Saúde e Música" será em junho

O setor Captação de Recursos em parceria com a Orquestra Sinfônica iniciaram os preparativos para a realização do 6º Concerto "Solidariedade, Saúde e Música" em prol da Santa Casa de Jales. Neste ano de 2018 o evento acontecerá no dia 29 de junho, sexta-feira, no Teatro Municipal, a partir das 20h00.

Há 27 anos o maestro Edivaldo de Paula está a frente dos trabalhos musicais "É sempre um prazer organizar um evento deste nível em prol da instituição, os músicos e cantores fazem questão de participar e ajudar. São vários ritmos musicais em harmonia com a música clássica." destacou o maestro.

Para o provedor Junior Ferreira o Concerto: "Solidariedade, Saúde e Música" valoriza a cultura da cidade "É um orgulho para os moradores de Jales possuir uma Orquestra em nosso município que ainda promove eventos em prol da nossa Santa Casa. Parabéns o empenho de todos, a orquestra de Jales é referência no estado de São Paulo" relatou o provedor.



O evento apresentará uma mistura de ritmos envolvendo clássicos da Música Popular Brasileira, rock, sertanejo, entre outros e contará com a presença de ArteSamba, Banda Bzinsk, Dercione, Ismael Tonholi, João Paulo e Henrique, Marcelo Zaia,

Nathália Gival, Simone Buzato e Zé Vitor e Matheus. A regência e direção artística será do maestro Edivaldo de Paula.

Os convites serão limitados e vendidos somente antecipadamente por um valor simbólico de apenas R\$10,00, estarão à venda

na recepção da Santa Casa, Banca do Edu e Banca do Luís e sede da Orquestra Sinfônica de Jales, a partir do mês de maio. Para mais informações ligue (17)3622-5003.

Assessoria de Comunicação: Ana Paula Molina Lima

Santa Casa de Jales inicia campanha para doação de leite materno

A Santa Casa de Jales está realizando uma campanha para doação de leite materno para a UTI Neonatal, o objetivo é conscientizar as mães que o leite é um dos principais alimentos para o recém-nascido, contém tudo o que é necessário para o crescimento saudável da criança, além de ser rico em vitaminas, minerais, gorduras, açúcares e proteínas.

O hospital possui não consegue atender a demanda, pois as doações estão baixas e aproximadamente 40% dos recém-nascidos prematuros precisam desse alimento que em alguns casos não estão em sua dieta.

Os médicos pediatras em parceria com a equipe de enfermagem da Santa Casa de Jales pedem o apoio de pessoas que conhecem quem está amamentando ou para as mulheres que possuem leite materno, para doar, pois apenas um pote doado pode alimentar cerca de dez bebês prematuros, ou seja, qualquer quantidade mínima doada ajuda muito quem precisa.



Toda mulher que amamenta é uma possível doadora, por isso, a Santa Casa incentiva este ato de amor, pois, é importante para todos os bebês, principalmente aqueles que estão internados e não podem ser amamentados pela própria mãe.

Para doar, basta ser saudável e não tomar medicamento que interfira na amamen-

tação, é necessário vir até a Santa Casa de Jales, trazer a carteirinha de gestação, RG, CPF, cartão SUS, para a realização do cadastro e, então, será retirada uma quantidade do leite em um vidro estéril, que é congelado e encaminhado para Votuporanga, local em que é realizado a pasteurização. Após este procedimento, o insumo volta para o hospital

e são disponibilizados aos internados.

As mães interessadas em doar leite materno deverão entrar em contato pelo telefone (17) 3622-5000 ramal 5045, para orientações e agendamento. Salienta-se que o atendimento é realizado 24 horas por dia, um simples gesto significa muito.

Assessoria de Comunicação: Ana Paula Molina Lima

Vendas de mesas para show do cantor Daniel estão a todo vapor

O setor Captação de Recursos já está vendendo mesas para o show que acontecerá em 14 de setembro de 2018, com o cantor Daniel, no Villa Rocca em Jales. Para dividir em 10 vezes no cartão, os interessados deverão realizar o pagamento até 30 de abril.

De acordo com Luciana Vicente, gerente do setor, é possível fazer a reserva de mesas através do telefone, ou ir até a Santa Casa de Jales "Temos um mapa das mesas e os interessados podem visualizar os lugares disponíveis, lembrando que

quem realizou a reserva deverá efetuar o pagamento até o fim do mês de abril para garantir seu lugar no show" destacou ela.

O provedor Junior Ferreira contou que restam poucos lugares "Desde que divulgamos a data e o cantor a reação do público foi positiva, Daniel é muito querido em nossa região e a procura por mesas está cada vez maior, será uma linda festa".

Os interessados em adquirir mesas poderão comparecer no setor de Captação de Recursos ou entrar em contato através do telefone (17)3622-5003.



Fernandópolis contrata ex-promessa da base do Paraná

Focado em voltar a vencer para subir na tabela do Grupo 2 do Campeonato Paulista da Segunda Divisão, o Fernandópolis também está de olho no mercado da bola e nessa semana anunciou mais um reforço para a sequência do estadual.

Trata-se do meia-atacante Giovani Prieto, de 21 anos, que foi revelado pelo Paraná Clube, onde era tratado como promessa.

O jogador chega por indicação do técnico Jorge Saran e está treinando com o elenco desde a última terça-feira, após realizar exames médicos e assinar contrato que irá durar até o fim do estadual. Porém ele ainda não foi regularizado junto a Federação Paulista de Futebol e não poderá estreiar na próxima rodada. O meia-atacante

pode jogar tanto no meio-campo como centroavante. Porém joga melhor pelas pontas.

Giovani fez toda a categoria de base com a camisa do Paraná, onde era tratado como promessa por conta de ser um jogador forte, alto e habilidoso. Porém perdeu espaço quando se tornou profissional e acabou rodando por Iraty e Grêmio Maringá, nesse último disputou o Campeonato Paranaense da Segunda Divisão na temporada passada.

O Fefece volta a campo nessa sexta-feira quando recebe o José Bonifácio, no Estádio Cláudio Rodante, às 20h30.

Com três pontos ganhos a equipe está na sétima colocação, com duas derrotas e uma vitória nas primeiras rodadas.

Distribuidora de Produtos | Panificação

CarolPan

Vendas no atacado e varejo. Venha conferir!

Telefone (17) 3651-3347
Av. Inocêncio Figueiredo, nº 53-58 - Centro - Palmeira d'Oeste

Centro de Fisioterapia e Estética
(17) 99729-0285
Pilates Clínico

Dr. Valdir do Valle Júnior
Fisioterapeuta
Osteopatia - Acupuntura - Fisioterapia - R.P.G.
Crefito: 3/179342-f

Dalíria S. Felício do Valle
Esteticista
Estética facial e corporal

Janaina Volpato
Nutricionista
CRN 30890
(17) 99609-6703

Ludmila Damasceno Colombo
Psicóloga
CRP 06/105982
(17) 99715-5300

Andreza de Paula Martins
Fisioterapeuta
Crefito: 183348-f

Rua Inocêncio Figueiredo, 5161

ESCRITÓRIO ORIENTADOR

Fone: 17 3651-1132

Av. Carlos Gomes, nº 49-75 - Centro PALMEIRA D'OESTE-SP

CONTADORES: LUIZ OSMAR MIGLIORANÇA
RESPONSÁVEIS: LUIZ FERNANDO MIGLIORANÇA

Desembargadora mantém multa de até R\$ 50 mil contra Prefeitura por não regularizar loteamentos clandestinos

A desembargadora Heloisa Mimessi, da 5ª Câmara de Direito Público do Tribunal de Justiça de São Paulo, manteve a obrigação contra a Prefeitura de Fernandópolis a regularizar loteamentos clandestinos.

Trata-se de agravo de instrumento interposto contra a decisão, que, em ação civil pública proposta pelo Ministério Público do Estado de São Paulo contra as pessoas físicas ora interessadas e, também, contra a Municipalidade de Fernandópolis, aqui agravante, deferiu parcialmente a antecipação de tutela, para determinar: (a) que se proceda a margem das Matrículas números 36.224, 36.225, 36.261, 37.319 e 37.418, do Serviço de Registro de Imóveis de Fernandópolis SP, averbação fundada no art. 247 da Lei de Registros Públicos, de que os imóveis restam indisponíveis enquanto perdurar o julgamento final da presente ação civil pública, expedindo-se mandados de averbação; (b) determinar aos requeridos, solidariamente, que no prazo de 180 (cento e oitenta dias) dotem os lotes de terrenos de soluções adequadas à coleta e tratamento de resíduos, inclusive sanitárias, comprovando-se pela juntada aos autos com declaração da CETESB, juntando comprovação documental atestando nos autos, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 (um mil reais), cada requerido, até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); e (c) determinar aos requeridos que promovam em 180 (cento e oitenta dias) o licenciamento para utilização dos recursos hí-



dricos de seus respectivos lotes de terrenos perante o DAEE, juntando comprovação documental atestando nos autos, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 (um mil reais), cada

requerido, até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Ao todo mais de 40 pessoas ingressaram com o pedido judicial.

O Município de Fernandópolis sustenta, em suma, a sua ilegiti-

midade passiva, afirmando que não está obrigado a proceder à regularização de loteamentos clandestinos em áreas rurais e que a Lei n.º 11.977/2009 refere-se aos assentamentos urbanos, os quais

não são objeto da lide. Afirmou, ainda, que eventual responsabilização do ente público ocorreria somente em caráter subsidiário. Requer, também, o afastamento da multa diária fixada e postula a concessão do efeito suspensivo

Cuida-se de ação civil pública objetivando condenar pessoas físicas e o Município de Fernandópolis a regularizar loteamentos e desmembramentos irregulares ocorridos dentro do território deste. Narra a inicial que se apurou no bojo de inquérito civil que os quatro primeiros requeridos (loteadores), contando com a inércia do Município, promoveram o irregular parcelamento do solo para fins urbanos, implantando loteamentos. Consta que nenhum dos parcelamentos do solo realizados contou com autorização do Município, GRAPOHAB ou da CETESB (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo), bem como que os lotes resultantes carecem da infraestrutura mínima exigida pela Lei n.º 6.766/798 e pela legislação municipal, e que tampouco há ligação à rede de abastecimento pública de águas, havendo a captação de águas em poços destituída de autorização do Departamento de Águas e Energia Elétrica deste Estado rede de coleta de esgotos, e rede de coleta de esgotos, havendo informação da CETESB de que há fossas sanitárias inadequadas e que arriscam contaminar as águas subterrâneas. Relata que os loteadores recusaram-se a celebrar compromisso de ajustamento de condutas, e que, exortado o Município a definir as áreas como de urbanização específica, para facilitar, inclusive, a regularização fundiária pela utilização de mecanismos da Lei n.º 11.977/09, não houve acatamento da recomendação. No caso, a relevância das alegações do autor está demonstrada

diante da evidência de que os lotes resultantes dos loteamentos e desdobramentos ilegais tenham finalidade urbana, pois ultrapassaram os dois hectares que configuram a fração mínima de parcelamento do solo rural no Município (art. 8º, da Lei n.º 5.868/721), atraindo para a regularização a norma de direito urbanístico, consubstanciada no art. 40 da Lei n.º 6.766/762.

Prima facie, presente a ausência de atuação fiscalizatória do Município, mesmo após ser notificado da instauração do inquérito civil, o que justifica sua legitimidade e responsabilidade solidária, consoante bem decidido, nos termos do poder-dever de caráter vinculante, previsto no art. 30, inciso VIII, da Constituição Federal e da Lei n.º 6.766/79, que reservam ao Município a competência para legislar fiscalizar, ordenar o uso e ocupação do solo urbano, tendo deixado, no caso em apreço, de exercer seu poder de polícia administrativa. De outra parte, o fundado receio de dano irreparável decorre do risco de alienação dos lotes diante da propositura da ação e de que novos parcelamentos irregulares ocorram, agravando o prejuízo à ordem urbanística. Por fim, com relação à multa cominatória, a jurisprudência é pacífica no sentido de que, nas obrigações de fazer, é permitido ao juiz, de ofício ou a requerimento da parte, fixar multa diária (astreintes) cominada à Fazenda Pública pelo descumprimento da obrigação no prazo estipulado. O valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) por dia de atraso arbitrado pelo Juízo a quo, limitado ao valor de R\$50.000,00, revela-se adequado para forçar o cumprimento da obrigação específica, sem configurar, a princípio, imposição excessiva ou enriquecimento sem causa, justificou a desembargadora.

Santa Fé do Sul confirma quatro casos de gripe H1N1 neste ano



Secretaria de Saúde de Santa Fé do Sul confirmou quatro casos de gripe H1N1 na cidade neste ano e outros quatro estão sendo investigados. A prefeitura começou uma série de ações para alertar a população.

No total, 11 casos foram notificados desde o começo do ano, sendo que além dos quatro confirmados e dos quatro em investigação, outros três foram descartados para H1N1.

De acordo com a secretaria, quatro pessoas, duas crianças e um adulto, estão internadas em Santa Fé do Sul e outra criança está no Hospital da Criança em São José do Rio Preto.

“A secretaria está preocupada e estamos fazendo trabalhos educativos em escolas, que começaram antes mesmo dos casos, com dicas de prevenção de higiene em casa e na escola. E também estamos prestando atendimento nos casos suspeitos”, afirma a enfermeira da Vigilância Epidemiológica da cidade Valéria Campo.

Em Rio Preto, neste ano, foram confirmados quatro casos de H1N1 e uma paciente morreu - uma mulher, que tinha outros problemas de saúde, segundo a prefeitura.

Vacinação Na segunda-feira (23) começou a Campanha Nacional de Vacinação contra a gripe com término previsto para o dia 1º de junho de 2018.

Facebook Marketing

Crie, Divulgue e Fature mais na sua empresa usando o facebook

👍 **Seu público e clientes sabem de sua qualidade, padrão de atendimento, preços e promoções?**

👍 **Sua empresa ao alcance de todos!**

- Criamos e Configuramos a sua Página
- Especialista em Criação de Imagens e Vídeos
- Criaremos seus Posts e Gerenciaremos o Conteúdo

- Consultoria Estratégica
- Monitoramentos de Mensagens e Comentários
- Ótimo Custo x Benefício

Ótima Oportunidade Para:
Empresários - Pequenas Empresas - Profissionais Liberais

Contato: Luide Mendes ☎ 17 9.9752-9367

Nutrição Clínica Funcional

Dra Amanda Cunha Barbosa Rodrigues

CRN 32295

Nutricionista Clínica com Especialidade em Nutrição Funcional, Fitoterapia e Suplementação

Atendimento na ML Fisio Pilates: Rua XV de Novembro, 4685, Centro, Palmeira d' Oeste

Telefone: (17)96158492

CAMAC

CANÁRIO - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES

FONE: (17) 3651-1423

FONE/FAX: 3651-1339

RUA BRASIL, Nº 56-100-CENTRO-PALMEIRA D'OESTE-SP

Internet Banda Larga de Alta-Velocidade

RVNET

Soluções em Internet.

☎ 36511994 📞 996283025

Rua Duque de Caxias, 46-81, Centro PALMEIRA D'OESTE

Móveis

Casabella

A SUA CASA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS

Fone (17) 3651-1048

AV. CARLOS GOMES, Nº 47-90 CENTRO Palmeira d'Oeste-SP